

## Sentença do “caso Matavele” é amanhã: Queremos justiça!



**É** já amanhã, quinta-feira, o dia em que será conhecida a sentença do julgamento do assassinato do activista social, Anastácio Matavele. A partir das 09H00, as atenções estão viradas para a juíza Ana Liquidão, ela que durante as 9 sessões de produção de prova manteve-se calma, mesmo perante a agitação de alguns advogados de defesa.

No banco dos réus estão seis agentes da Polícia da República de Moçambique (PRM), todos afectos à Sub-Unidade de Intervenção

Rápida (UIR) de Gaza, incluindo na Companhia do Grupo de Operações Especiais (GOE). São eles Euclídio Mapulasse e Edson Silica, patrulheiros do GOE; Tudelo Guirugo, comandante do GOE; Alfredo Macuácuá, comandante da UIR; Justino Muchanga, Chefe da Secção de Armamento da UIR; Januário Rungo, Chefe do Estado-Maior da UIR. Estes dois últimos respondem em liberdade.

O sétimo réu, que também responde em liberdade, é o professor Ricardo Manganhe,



funcionário do Município de Chibuto e homem que emprestou a viatura usada no assassinato a tiro de Anastácio Matavele, na manhã de 7 de Outubro de 2019, a uma semana das eleições gerais.

O Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD), que sempre acompanhou todas as fases do processo, incluindo as sessões de audiência e julgamento, defende que, além da condenação exemplar de todos os réus envolvidos neste crime hediondo, o Estado deve ser responsabilizado a pagar uma indemnização solidária a favor dos herdeiros de Anastácio Matavele.

Esta é a única forma que a 4ª secção criminal do Tribunal Judicial da Província de Gaza tem de aplicar a justiça perante um caso gravíssimo de violação de direitos humanos e que não deixa dúvidas de se tratar de um crime de Estado.

Aliás, não foi por acaso que o grupo escolhido é constituído por agentes especiais da PRM que tinham uma missão clara: calar a voz do activista social e observador eleitoral Anastácio Matavele. O grupo inclui superiores hierárquicos que definiram o roteiro da missão e os subordinados que a executaram na íntegra, o que mostra que foi seguido o princípio de supremacia hierárquica e da cadeia de comando.

E porque a missão era oficial, os carrascos de Matavele não foram processados disciplinarmente, à excepção de Mapulasse que afirmou ter respondido a um processo disciplinar, mas ainda não sabia do desfecho, sete meses depois. As armas usadas não foram furtadas, foram devidamente requisitadas e, depois da consumação do crime, devolvidas ao arsenal da UIR.

Como reconhecimento pela execução da missão, o Comando-Geral da Polícia promoveu alguns membros do pelotão de atiradores comandando pelo foragido Agapito Matavele; continua a ordenar o pagamento dos salários para todos os agentes envolvidos; e indicou o advogado Elísio de Sousa, pago pelo dinheiro do Estado, para defender os polícias acusados.

Mesmo admitindo a hipótese remota de que os agentes agiram por conta e risco próprios, tal como defendem o Ministério Público e a



defesa, o Estado seria responsabilizado porque não escolheu pessoas certas para a Sub-Unidade da UIR e nem não instituiu comandos rigorosos de controlo de armas e de efectividade dos agentes. Os atiradores que estão no banco dos réus (Mapulasse e Silica) não foram trabalhar durante 18 dias e ninguém se apercebeu disso, mesmo existindo formaturas diárias.

O Estado seria ainda responsabilizado porque não controla as armas e escolheu pessoas despreparadas para as funções de chefia, como mostra a indicação de um cabo (Agapito Matavele) para comandar um pelotão. O Estado seria ainda responsabilizado para que, futuramente, se lembre de nomear pessoas idóneas e não criminosas.

O CDD defende que se o tribunal não responsabilizar o Estado, ele estará a incentivar que situações idênticas se repitam e, mais grave ainda, a transmitir a ideia de que na República de Moçambique é admissível que agentes da Polícia sejam usados por quem detém o poder para silenciar cidadãos que fazem uso dos direitos constitucionais de cidadania.

Ciente de que mesmo com a responsabilização do Estado muitas questões não serão esclarecidas na sentença desta quinta-feira, o CDD exige que os órgãos da justiça aprofundem as investigações através de abertura de processos autónomos com vista à identificação e responsabilização dos autores morais deste crime hediondo.

COVID-19

## STATE OF EMERGENCY AND HUMAN RIGHTS IN MOZAMBIQUE

Report human rights abuse during the state Of emergency in mozambique

From April the 1<sup>st</sup> to the 30<sup>th</sup>, 2020

CALL NOW:

87 85 33 330



Respect human rights in Mozambique. Spread the word! COVID-19 An initiative of:



COVID-19

## ESTADO DE EMERGÊNCIA E DIREITOS HUMANOS EM MOÇAMBIQUE

Denuncie os abusos contra os Direitos Humanos em Moçambique

De 01 a 30 de Abril de 2020

LIGUE JÁ:

87 85 33 330



Respeite os Direitos Humanos na resposta ao COVID-19. Passe a palavra! Uma iniciativa de:



Help respect human rights Mozambique. Spread the word!

Ajude a respeitar os Direitos Humanos em Moçambique. Passe a palavra!



### INFORMAÇÃO EDITORIAL:

**Propriedade:** CDD – Centro para a Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beula  
**Autor:** Emídio Beula  
**Equipa Técnica:** Emídio Beula, Agostinho Machava, Ilídio Nhantumbo, Isabel Macamo, Julião Matsinhe, Janato Jr. e Ligia Nkavando.  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
Rua Eça de Queiroz, nº 45, Bairro da Coop, Cidade de Maputo - Moçambique  
Telefone: 21 41 83 36

CDD\_moz  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

#### PARCEIRO PROGRAMÁTICO



Comissão Episcopal de Justiça e Paz, Igreja Católica



#### PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

Schweizerische Eidgenossenschaft  
Confédération suisse  
Confederazione Svizzera  
Confederaziun svizra  
Embaixada da Suíça em Moçambique

OSISA  
Open Society Initiative  
for Southern Africa



Kingdom of the Netherlands

nuffic  
meet the world